



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 796/2016

**Dis
põe sobre a denominação da Rua
Marçal Francisco Sales e
determina outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal** de Tavares APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado a Rua **MARÇAL FRANCISCO SALES (MARÇAL XAVIER)**, que limita-se ao sul com a PB 306 que liga Tavares à Juru, ao oeste com a Rua Projetada paralela com a Rua Américo Pereira da Silva (Bairro São Sebastião), ao leste com Rua que será denominada Francisca Antônia de Sales (Chica Loura) e ao norte com Rua Benedito Vieira .

Art.2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a confeccionar uma placa de identificação com as referencias acima mencionadas para ser posta nas intermediações da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2016.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito Constitucional